

DECRETO Nº 119 /2014

De 28/07/2014

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR,
PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Art. 3º- Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 100

Código	Secretaria/departamento	
0901	DEPARTAMENTO DE DESENV. COMUNITARIO	
funcional	Proj./ativ.	descrição
09.113.392	2039	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.00	1.700,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado